



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

*Pratápolis/MG, 16 de abril de 2026*

**OFÍCIO:** 59/2026

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.  
Deusmar de Oliveira Maia  
Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA \_\_\_/2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$45.537,02 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Transposição Estadual – Resolução 6.286/2018
Elemento	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$45.537,02

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

0208001.10.301.08062.104 – 319011 – R\$20.000,00
0208001.10.303.08052.075 – 319011 – R\$25.537,02

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)** com a seguinte classificação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

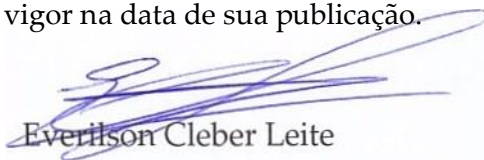
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Transposição Saldo Financeiro – Res. 7.043/20
Elemento	319011	Vencimentos Pessoal Civil ..... R\$14.560,00

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02008001.10.301.08062.187 – 339039 – R\$7.000,00
02008001.10.303.08052.075 – 339030 – R\$7.560,00

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026.

Pratápolis/MG, 16 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação, sendo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Transposição Estadual – Resolução 6.286/2018
Elemento	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$45.537,02

- A presente abertura de crédito tem por objetivo viabilizar a utilização de recursos financeiros oriundos de repasses estaduais, transferidos ao município e posteriormente autorizados para utilização por meio do instrumento de transposição previsto na **Lei Complementar nº 171/2023.**

Os recursos serão destinados ao pagamento de despesas com pessoal, especificamente **vencimentos e vantagens fixas**, vinculados às ações de **Vigilância Epidemiológica**, fortalecendo a capacidade operacional do município na prevenção, monitoramento e controle de doenças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Transposição Saldo Financeiro – Res. 7.043/20
Elemento	319011	Vencimentos Pessoal Civil ..... R\$14.560,00

- A presente abertura de crédito visa permitir a utilização de saldo financeiro remanescente de recursos vinculados à área da saúde, transferidos ao município e autorizados para execução por meio da transposição prevista na **Lei Complementar nº 171/2023**.

Os recursos serão aplicados no custeio de despesas com pessoal, por meio do pagamento de **vencimentos de pessoal civil**, no âmbito das ações de **assistência hospitalar e ambulatorial**, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Everilson Cleber Leite  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG